



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112 DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 45.495,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2007.


JOSÉ LUIZ ANGHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028				35,00
	4.4.90.52	00		35,00
20.09.28.841.0000.0.001				10.000,00
	4.6.90.71	00		10.000,00
20.19.18.541.0020.2.025				360,00
	4.4.90.52			360,00
20.13.17.512.0011.1.007				15.200,00
	4.4.90.51	99		15.200,00
20.13.04.452.0011.2.033				13.400,00
	3.3.90.30	99		5.000,00
	3.3.90.39	99		8.400,00
20.16.17.451.0005.1.014				6.500,00
	4.4.90.39	99		6.500,00
TOTAL				45.495,00

<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028				35,00
	3.3.90.14	00		35,00
20.09.04.123.0003.2.036				10.000,00
	3.3.90.36	00		10.000,00
20.16.17.512.0005.2.034				35.100,00
	3.3.90.39	99		35.100,00
20.19.18.541.0020.2.024				360,00
	3.1.90.16	00		360,00
TOTAL			45.495,00	45.495,00